



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2023, QUE ENTRE SI FAZEM AMFRI – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ E A EMPRESA JPS ARQUITETURA E EVENTOS PROMOCIONAIS EIRELI.**

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços, de um lado a **AMFRI – Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 82.747.460/0001-42, com sede à Rua Luiz Lopes Gonzaga, nº 1655, Bairro São Vicente, no Município de Itajaí/SC, CEP. 88309-421, neste ato representada pelo Secretário Executivo Sr. **Ademar Henrique Borges**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **JPS Arquitetura e Eventos Promocionais Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 27.607.285/0001-80, com sede na Rua Oswaldo Cruz, nº 508, Bairro Primavera, na cidade de Novo Hamburgo/RS, CEP. 93340-000 neste ato devidamente representada por **João Pedro Senger da Silveira**, doravante denominada **CONTRATADA**, assinam o presente Termo Aditivo, na forma que se segue.

**CONSIDERANDO** a necessidade de inclusão de parede lateral ao projeto, no qual não consta no projeto inicialmente aprovado.

**CONSIDERANDO** ter havido interesse recíproco das PARTES, resolvem firmar de comum acordo o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2023**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- 1.1. Alterar a **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**.
- 1.2. Alterar a **CLÁSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Na **CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**, do originário Contrato de Prestação de Serviços, fica acrescida no item PAREDES e PORTAS:

*Uma parede lateral medindo 4,05 largura x 3,00 altura, com plotagem e moldura, somente frente.*

2.2. Na **CLÁSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**, do originário Contrato de Prestação de Serviços, fica acrescido o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) devendo ser pago juntamente com a segunda parcela em até 05 (cinco) dias após a execução dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura.

**CLÁUSULA TERCEIRO – DA RATIFICAÇÃO**





Rua Luiz Lopes Gonzaga, 1655 - Bairro São Vicente - 88309-421 - ITAJAÍ/SC

F (47) 3404-8000

@ amfri@amfri.org.br

www www.amfri.org.br



3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Itajaí/SC, 17 de março de 2023.

**Associação dos Municípios da Região da Foz  
do Rio Itajaí – AMFRI**  
CONTRATANTE

**JPS Arquitetura e Eventos  
Promocionais Eireli**  
CONTRATADO

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

**Nome:** Iassana Cesco Rebelo

**CPF.** 060.131.549-96

2- \_\_\_\_\_

**Nome:** Jean Carlos Coelho

**CPF.** 039.610.939-03

